



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.702, de 05 de fevereiro de 1.993.

"Fixa data para vencimento de Taxa de Licença para localização e funcionamento e Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - I.S.S.Q.N.".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Comunicado interno nº 02/93 - DTM.;

D E C R E T A :

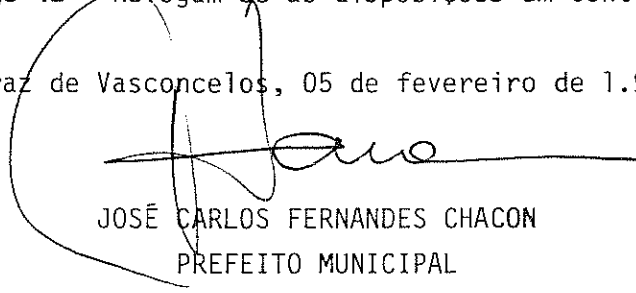
Artigo 1º - A data para o vencimento da TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ou renovação, para o exercício de 1.993, fica fixada para o dia **15 de março do corrente**.

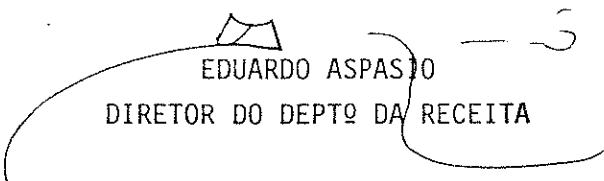
Artigo 2º A data para o vencimento do IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - I.S.S.Q.N., fixo, para o exercício de 1.993, fica fixada para o dia **13 de abril do corrente**.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 05 de fevereiro de 1.993.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL


EDUARDO ASPASIO
DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO